



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1033/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências.

*LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - A Praça Pública situada na Avenida Gerson Pereira de Souza, entre o Centro de Múltiplo Uso e o Centro de Artesanato, conforme croqui anexo, passa a denominar-se **“Praça Jair da Cruz Ferreira”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.